



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD-CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGSP-UFMG), no uso de suas atribuições e, em consonância com a Portaria CAPES nº 282/2024 e a Portaria CAPES nº 307/2024, torna público o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital selecionará 01 (um) bolsista de estágio pós-doutoral PIPD-CAPES, que iniciará suas atividades no Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da UFMG em fevereiro de 2025, por um período de até 36 meses, com previsão de renovação anual da bolsa.
- 1.2 A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 5.200,00 diretamente ao bolsista, conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023.
- 1.3 A renovação anual da bolsa está condicionada à aprovação, pelo supervisor do estágio pós-doutoral e pelo Colegiado do PPGSP-UFMG, do Relatório de Atividades Anual, bem como do Plano de Trabalho para o novo período solicitado.
- 1.4 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Secretária do PPGSP-UFMG, pelo email: [ppgsp@medicina.ufmg.br](mailto:ppgsp@medicina.ufmg.br).
- 1.5 Todos os atos desse processo seletivo (edital, cronograma, comunicados, retificações e resultado) serão divulgados na página eletrônica do Programa, disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>



## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO

### 2.1 São objetivos do PIPD:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

## 3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

### 3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro nato/naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente;
- II - Possuir título de doutor(a) na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou de suas disciplinas, emitido por Programa de Pós-graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério da Educação, obtido há no máximo 7 (sete) anos, contados a partir da data de aprovação da defesa da tese quando do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- III - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais, estaduais ou municipais;
- IV - Não possuir vínculo empregatício ou na situação de possuir relação contratual de trabalho estar liberado das atividades profissionais e sem receber remuneração;
- V - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- VI - Não possuir vínculo empregatício com a Universidade Federal de Minas Gerais.

### 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>, entre os dias **13/12/24** e **13/01/2025**.



3.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados no item 3.4 deste Edital, digitalizados de forma legível em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

3.4 No ato da inscrição, caberá ao(a) candidato(a) incluir no SISPPG a seguinte documentação:

I - Cópia do documento de Identidade;

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Cópia do comprovante de endereço;

IV - Cópia do diploma de Doutorado ou documento que comprove a conclusão do Doutorado ou documento emitido pelo Programa de Pós-graduação indicando a defesa da tese de doutorado até 31/01/2025, conforme requisitos do item 3.1;

V - Carta de recomendação, emitida por docente ou pesquisador, em papel timbrado da instituição de vínculo do declarante, destinada a avaliar as qualificações e o potencial do(a) candidato(a) para a posição de residente pós-doutoral do PPGSP-UFMG;

VI - Carta de aceite do professor supervisor, que deve ser docente permanente do PPGSP-UFMG e poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua possível supervisão;

VII - Plano de trabalho em até 15 páginas, excetuando-se as referências bibliográficas, incluindo projeto de pesquisa e descrição de todas as atividades propostas a serem realizadas no âmbito do Programa, em um período de 12 meses, com anuência do supervisor indicado. A elaboração do Plano de Trabalho também deve considerar os seguintes critérios:

(a) O projeto de pesquisa deve conter introdução/antecedentes científicos, objetivos, metodologia, produtos esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas;

(b) As atividades propostas devem indicar a contribuição do(a) candidato(a) para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em atividades como oferta de disciplinas, coorientação de discentes, bancas de seleção, análise e monitoramento de dados relacionadas à autoavaliação e planejamento estratégico do Programa, entre outras;



- (c) Entre as atividades propostas, o(a) candidato(a) deve incluir, obrigatoriamente, o planejamento de uma disciplina, contemplando ementa, carga horária, objetivos, conteúdo programático, estratégias de avaliação e referências bibliográficas. A disciplina proposta deve estar alinhada a pelo menos uma das subáreas da Saúde Coletiva, sendo elas: (i) Epidemiologia; (ii) Ciências Sociais e Humanidades em Saúde; e (iii) Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde;
- (d) O Plano de Trabalho deve ser redigido em fonte Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, ajuste de 3 cm para as margens superior e esquerda, ajuste de 2 cm para as margens inferior e direita, formato pdf;

VIII - Currículo Lattes atualizado, salvo em formato pdf;

IX - Cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo Lattes, **salvos em um único arquivo** em formato pdf, organizados seguindo a ordem dos quesitos descritos na **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes** (ANEXO I). Somente os documentos comprobatórios referentes aos quesitos constantes nessa Ficha devem ser incluídos no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG). Outros documentos ou certificados que, porventura, sejam incluídos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Produções científicas e/ou experiências não comprovadas ou cujos comprovantes não permitam uma avaliação adequada dos critérios estabelecidos para cada quesito serão desconsiderados;

X - Carta de intenções, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa, indicando o(s) motivo(s) que levou(aram) o(a) candidato(a) a buscar o estágio pós-doutoral no PPGSP-UFMG e declarando sua disponibilidade para realizar as atividades apresentadas em seu Plano de Trabalho.

3.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, extemporâneas, enviadas pelos Correios ou pelo correio eletrônico (e-mail).

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As candidaturas serão analisadas por uma comissão, composta por dois membros do corpo docente do Programa e um membro externo.



4.2 A seleção do bolsista será realizada entre os dias **16/01/2025** e **17/01/2025**, em duas etapas:

I - Avaliação do Plano de Trabalho;

II - Análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, conforme a **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes** (ANEXO I).

4.2.1 Cada etapa será avaliada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos e a nota final corresponderá à média aritmética das notas de cada etapa.

4.2.2 Será desclassificado e eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 70 pontos, em qualquer uma das duas etapas do processo seletivo.

4.2.3 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- maior nota na análise do Currículo Lattes;

II - maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;

III- maior idade.

4.3 O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do Programa no dia **20/01/2025**, após homologação pelo Colegiado do Programa, em ordem decrescente da nota final, com a seguinte indicação: **“reprovado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“aprovado e classificado”**.

4.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado, encaminhando seu pedido para o email: [ppgsp.medicinaufmg@gmail.com](mailto:ppgsp.medicinaufmg@gmail.com), com o título **“Recurso Edital 01/2025 – PIPD”**.

4.5 Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) aprovado(a) será cadastrado(a) no sistema de gestão de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES e, após dar aceite ao termo de compromisso do bolsista, seu cadastro será chancelado pela Pró-reitoria de Pós-graduação, surgindo o direito adquirido ao pagamento das mensalidades, conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 282/2024.

4.6 O cronograma do processo seletivo, com detalhamento das etapas e datas relevantes está disponível no ANEXO II.



## 5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

### 5.1 Compete ao bolsista PIPD-CAPE:

- I - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II - Cumprir as normas da Universidade Federal de Minas Gerais e do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública;
- III - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV - Desenvolver as atividades estipuladas pelo PPGSP-UFMG;
- V - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- VI - Nas situações em que realizar estágio no exterior durante a vigência da bolsa, comprometer-se com as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, uma vez finalizado o estágio no exterior;
- VII - Participar de atividades acadêmicas específicas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública como oferta de disciplinas, bancas de seleção, análise e monitoramento de dados relacionadas à autoavaliação e planejamento estratégico do Programa, entre outras acordadas entre o supervisor do estágio e a coordenação do PPGSP-UFMG;
- VIII- Comunicar, de imediato e a qualquer tempo, ao PPGSP-UFMG eventual alteração quanto a sua condição em relação ao acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos. Na ausência de comunicação tempestiva ao Programa, o residente pós-doutoral incorrerá nas penalidades de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme o caso, assim como cobrança de parcelas recebidas após a efetivação da alteração de condição, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com a Resolução PPGSP nº 02/2024.
- IX - Elaborar Relatório de Atividades Anual e Plano de Trabalho e encaminhá-los para avaliação e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, com 30 dias de antecedência em relação à data prevista para a renovação anual da bolsa;
- X - Elaborar Relatório Final de Atividades e encaminhá-lo para avaliação e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da bolsa.



## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria CAPES nº 282/2024 e na Portaria CAPES nº 307/2024, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 6.3 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Profa. Lidiane do Valle Camelo  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública  
da Faculdade de Medicina da UFMG



## ANEXO I

### Ficha de Pontuação do Currículo (Estágio Pós-Doutoral)

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CANDIDATO, INDIQUE:		COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDIQUE:
		PÁGINA(S) PARA LOCALIZAÇÃO DO(S) COMPROVANTE(S) NO ARQUIVO PDF	SUA PONTUAÇÃO EM CADA ITEM	PONTUAÇÃO FINAL
<b>A. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (0 a 50 pontos)</b>	<b>50</b>			
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos:  Qualis A1: 8,0 pts/artigo Qualis A2: 6,0 pts/artigo Qualis A3: 4,0 pts/artigo Qualis A4: 3,0 pts/artigo Qualis B1 e B2: 2,0 pts/artigo	<b>40</b>			
2. Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de eventos, <b>nos últimos 5 anos, na área da Saúde</b> (0,5 pt/resumo)	<b>05</b>			
3. Livros (autoria ou organização) ou autoria de capítulos de livros <b>na área da Saúde (com ISBN)</b> (4,0 pts/ por livro ou capítulo)	<b>12</b>			
4. Palestrante em eventos <b>na área da Saúde</b> (evento regional: 0,5 pt; evento nacional: 1,0 pt; internacional: 2,0 pts)	<b>12</b>			
<b>B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DOCÊNCIA E PESQUISA (0 a 50 pontos)</b>	<b>50</b>			
1. Especialização/Título de especialista/residência médica ou multiprofissional na área de saúde ou afins (2,5 pts por título)	<b>05</b>			
2. Participação em projetos de pesquisa (2,0 pts por ano de atuação por projeto)	<b>20</b>			
3. Atuação como bolsista de Aperfeiçoamento, Apoio Técnico ou Pós-doutorado (de 6 a 11 meses: 1 pt; 1 ano: 2,0 pts; a cada ano adicional: 2,0 pts)	<b>06</b>			
4. Atuação como bolsista de Iniciação Científica (de 6 a 11 meses: 1 pt; 1 ano: 2,0 pts; a cada ano adicional: 2,0 pts)	<b>06</b>			
5. Participação em atividades de monitoria ou extensão como bolsista ou voluntário, ligas acadêmicas e representação discente (de 6 a 11 meses: 1 pt; 1 ano: 2,0 pts; a cada ano adicional: 2,0 pts)	<b>06</b>			
6. Estágio docente (0,5 pt a cada 15 horas/aula)	<b>10</b>			
7. Docência em cursos de graduação, especialização e capacitação nos últimos 5 anos (2 pts a cada 15 horas/aula)	<b>20</b>			
8. Orientação e coorientação acadêmica, <b>nos últimos 5 anos</b> (Orientação na graduação: 2 pts e na pós-graduação: 3 pts. Coorientação na graduação: 1,0 pt e na pós-graduação: 2,0 pt)	<b>10</b>			

# Faculdade de Medicina da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais  
Centro de Pós-Graduação - CPG



ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CANDIDATO, INDIQUE:		COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDIQUE:
		PÁGINA(S) PARA LOCALIZAÇÃO DO(S) COMPROVANTE(S) NO ARQUIVO PDF	SUA PONTUAÇÃO EM CADA ITEM	PONTUAÇÃO FINAL
9. Participação em bancas de trabalho de conclusão, <b>nos últimos 5 anos</b> (Graduação: 0,5 pt; Pós-graduação lato ou Stricto Sensu: 1,0 pt por banca)	05			
10. Atuação profissional na área da saúde, <b>nos últimos 10 anos</b> (comprovada por documentos de vínculo empregatício) (de 6 a 11 meses: 1 pt; 1 ano: 2,0 pts; a cada ano adicional: 2,0 pts)	10			
11. Outras experiências profissionais como consultoria, membro de comissão organizadora/científica de eventos e afins (2,0 pts por atividade)	10			
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - 5º andar - Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9640  
[www.medicina.ufmg.br](http://www.medicina.ufmg.br)



## ANEXO II

### Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições <a href="https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato">https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato</a>	13/12/2024 a 13/01/2025
<b>Avaliação do plano de trabalho e análise do currículo pela Comissão de Seleção</b>	14 a 17/01/2025
<b>Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGSP-UFMG e divulgação do resultado</b>	20/01/2025
<b>Recurso (5 dias corridos)</b>	25/01/2025